



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 14 AO CONTRATO Nº 004/SG/2019

PROCESSO Nº 6013.2019/0001474-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES

**CONTRATADA:** MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ Nº:** 00.495.124/0001-95

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão departamental, conforme descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

**VALOR TOTAL:** R\$ 226.712,04 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e doze reais e quatro centavos)

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 36.163/2023 (principal)  
36.165/2023 (reajuste)  
81.596/2023 (reajuste)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Retificação do prazo da vigência contratual e aplicação do reajuste.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.002-900 inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato, por sua Chefe de Gabinete, a Senhora **REGINA MARIA SILVERIO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.495.124/0001-95, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 11.350, KM 30,5, sala 03, CEP: 06421-400 – TEL. (11) 5189-9191, neste ato representada por seu PROCURADOR, o Senhor **FERNANDO WOHN RATH ZAMUR**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED] adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Termo de Contrato nº 004/SG/2019**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, em conformidade com os termos e cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**1.1.** Fica retificado o prazo de vigência do Contrato nº 004/SG/2019 por 12 (meses), compreendendo o período de **08/04/2023 (inclusive) a 07/04/2024**.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As Partes acordam com a aplicação do reajuste previsto no item 3.3, da Cláusula Terceira, do Termo de Contrato nº 004/SG/2019, sob o índice de **7,3177% (sete inteiros e três mil cento e setenta e sete décimos de milésimos por cento)**, em conformidade com a tabela inserida sob SEI nº 082802514, do processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição.

**2.1.1.** Em decorrência do reajuste de preços que trata o item anterior, o valor total anual passa de R\$ 211.264,44 (duzentos e onze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 226.712,04 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e doze reais e quatro centavos)**. O valor total mensal passa de R\$ 17.605,37 (dezessete mil seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 18.892,67 (dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**, a partir de 08/04/2023.

**2.2.** As despesas decorrentes deste termo aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho nº 36.163/2023 (principal), nº 36.165/2023 (reajuste) e nº 81.596/2023 (reajuste), emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 140.656,43 (cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), R\$ 13.683,98 (treze mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) e R\$ 11.285,33 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

**3.1.** Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/SG/2019 e de seus aditivos posteriores que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



**FERNANDO WOHRATH ZAMUR**  
usuário externo - Cidadão  
Em 31/08/2023, às 11:53.



**Regina Maria Silverio**  
Chefe de Gabinete  
Em 05/09/2023, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089079857** e o código CRC **3B74ED5B**.